



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 084/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 112.441,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 112.441,00
TOTAL GERAL.....R\$ 112.441,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (19) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 17.400,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.3.90.14.00.00.00 (52) – Diárias – civil.....**R\$ 300,00**

3.3.91.93.00.00.00 (60) – Indenizações e restituições.....**R\$ 4.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.3.90.14.00.00.00 (80) – Diárias – civil.....R\$ 1.441,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (128) – Obras e instalações.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (132) – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00.00 (143) – Serviços de consultoria.....R\$ 3.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (353) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 34.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 37.300,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.3.90.39.00.00.00 (409) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 112.441,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.3.90.36.00.00.00 (56) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (66) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 300,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.3.90.39.00.00.00 (96) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 1.441,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (109) – Obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00.00 (225) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 11.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00.00.00 (341) – Outras despesas variáveis – pessoal.....R\$ 12.300,00

3.1.91.13.00.00.00 (343) – Obrigações patronais.....R\$ 34.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (338) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (339) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (1689) – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.1.91.13.00.00.00 (389) – Obrigações patronais.....R\$ 6.400,00

3.3.90.32.00.00.00 (407) – Material, bem ou serviço para distr.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 112.441,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal